

PORTARIA Nº 18.789 DE 19 DE JULHO DE 2016

“Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4301/2016, datada de 28 de junho de 2016, formulada por Luzinete Ferreira Teixeira Junqueira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Luzinete Ferreira Teixeira Junqueira**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.251.329-0, matrícula funcional GP/nº 15342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4301/2016, datado de 28 de junho de 2016, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

